



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Antonina — Paraná

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
-01-

*Romilda B. Lemos*  
Oficial Titular

**MATRICULA N.º -9.263-**

*[Handwritten Signature]*  
LUBRICA

**IMÓVEL:** Constituído pelo lote de terreno rural medindo área de 325,8126 hectares, encravado no lugar denominado "Topo Feio", neste Município e Comarca de Antonina, e que assim descreve-se; Inicia-se no marco denominado O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM; E=721099.7100 e N= 7211434.0500m, marco este localizado a margem do Rio Carniça e divisa com Balthazar Ribeiro da Cruz, daí segue rio acima com o azimute de 297°15'00" e a distância de 1.052,60m, até o marco 1 (E=720075.0070m e N=7211961.7900m), daí segue com o azimute de 249°50'00" e a distância de 655,00m, até o marco 2, (E=719460.1500m e N=7211735.9740m), todos divisa com o Rio Carniça ou Conceição, deixando o rio segue por linha seca com o azimute de 103°57'00" e a distancia de 2366,76m até o marco 3 (E=720038.6730m e N=7209439.0000m), confrontando com terras devolutas, até a margem do Rio Cotia, daí segue rio abaixo com o Azimute de 94°23'00" e a distância de 452,00m, até o marco 4 (E=720481.1980m e N=7209402.6250m), daí segue com o azimute de 126°00'00" e a distância de 517,40m, até o marco 5 (E=720899.7740m e N=7209098.5030m), daí segue com o azimute de 94°22'00" e a distância de 610,20m, até o marco 6 (E=721508.1910m e N=7209052.0400m), daí segue com o azimute de 50°39'00" e a distância de 208,10m, até o marco 7 (E=721699.7100m e N=7211434.0500m), daí segue com o azimute de 345°48'00" e a distância de 2320,99m, até o marco O-PP, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com a área superficial de 325,8126 há. Responsabilidade técnica de Mauricio Gonçalves Ayres- CREA/PR 158-TD. CCIR/INCRA 72404101297-6- ITR 3.740.259-5.

**PROPRIETARIO: JOAO ANTONIO CORDEIRO**

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 1595/1052, fls. 051 livro "3-A" de Transcrição dos Imoveis em 18/07/1925, dessa serventia.

**OBSERVAÇÃO,** as omissões contidas no registro anterior são supridas neste ato pelas partes que assumem responsabilidade civil e criminal pelas metragens, área e confrontações, conforme Provimento 175/09 da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado. Antonina, 01 de junho de 2.009. Eu

R.1/9.263 ..... **PROTÓCOLO: 13.321** ..... **OFICIAL SUBSTITUTO**  
DATA: 28 de maio de 2.009

**FORMAL DE PARTILHA**

Em cumprimento ao Formal de Partilha, emanado do Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais, Pr, 1ª Vara, com sentença de lavra do Dr. Raul Luiz Gutmann em 17.08.1.994, dos Autos 20.998/82 de sobre partilha dos bens deixados por falecimento de Domingos Zandoná e Catarina Santos Zandoná, procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula **HERDARAM; PAULO DILSON JANNUZZI**, brasileiro, CI-RG 1.079.120-0-Pr, c/c 170.677.669-15 e sua esposa Da. **CLEUSA MARIA LEWKUN JANNUZZI**, brasileira, CI-RG 1.620.814-0-Pr, c/c 462.241.909-25, residentes na rua Guaracy, 16, casa 13, Curitiba, Pr, consta dos Autos o recebimento do causa mortis em favor do Estado do Paraná, dou fé. Antonina, 01 de junho de 2.009. Eu

**SUBSTITUTO c.VRC 4.312,00= R\$ 452,76**  
R.2/9.263 ..... **PROTÓCOLO: 13.322** ..... **OFICIAL**  
DATA: 28 de maio de 2.009

**COMPRA E VENDA**

De acordo com o instrumento particular de compra e venda, lavrado em data de 06 de junho de 2.008, com a intermediação do Juiz Mediador Arbitral Lucas M. da Silva (Lei Federal 9.307/96), os proprietários Paulo Dilson Jannuzzi e esposa Cleusa Maria Lewkun Jannuzzi, supra qualificados, **VENDERAM para ONOR CAMPOS FILOMENO**, brasileiro, solteiro, sem união estável, empresário, CI-RG 1.164.875-SC, c/c 493.419.799-00, residente na Servidão Canto Verde, 144, Lagda da Conceição, Florianópolis, SC, o imóvel desta objeto pelo preço de R\$ 33.000,00, devidamente pagos, sem condições. CCIR/INCRA 7240410129805, ITR 3.740.259-5, funrejus R\$ 66,00, dou fé. Antonina, 01 de junho de 2.009. Eu

**OFICIAL SUBSTITUTO c.VRC 4.312,00= R\$ 452,76**

**C E R T I D ã O**

Certifico em face a informatização da serventia adotamos o sistema de papel "A-4", seguindo os próximos registros na sequencia desta, conforme Provimento 151 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, dou fé.

Antonina, 05 de agosto de 2.009

*[Handwritten Signature]*  
**Jose Mário César - Oficial Substituto**

www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA 24/07/2021 08:41

Matricula  
**-9.263-**

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 09f06459-c0e0-42ea-9934-f58ac4f2360c

Continuação

R.3/9.263

Protocolo: 13.390

Data: 05 de agosto de 2.009

**OFICIO DE PENHORA- EXECUÇÃO FISCAL:**

Em cumprimento ao Ofício 2.669629, emanado do Juízo Federal da Vara de Execuções Fiscais de Florianópolis/SC, extraído dos Autos 200672000078952, 200772000041489, 2009972000058266, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta contristando assim o mesmo. NÃO CONSTA O VALOR DA EXECUÇÃO, conforme documento arquivado, DOU FÉ. Antonina. 05 de agosto de 2.009. Eu Oficial *[assinatura]* ... custas nihil

**R.4/9.263 – Protocolo 18.318 de 13/01/2020 – PENHORA** – Nos termos do Auto de Penhora, e consoante decisão expedida pelo MM. Juiz Federal, Dr. Eduardo Didonet Teixeira, da 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, em 18 de junho de 2019, com referência à Ação de Execução Fiscal nº 5009374-46.2014.4.04.7200, documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia Registral Imobiliária, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tento como Exequente: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**; e, Executado: **CRIAÇÃO DESIGN DA COMUNICAÇÃO LTDA – ME e ONOR CAMPOS FILOMENO – CPF nº 493.419.799-00**; pelo valor de **R\$ 650.475,60** (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), atualizado até 18/06/2019. As custas desta Serventia bem como o valor devido ao Funrejus deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 72,95 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 14 de fevereiro de 2020. *[assinatura]* **ROMILDA BORGES LEMOS** - Oficial.

SE G U E